# LEI N°. 3.494, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**"DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.** Declara de Utilidade Pública Municipal a Vila São José Bento Cottolengo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 00.420.371/0001-22, com sede e foro no município de Trindade-GO.

**Parágrafo único.** À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**
Prefeito Municipal

**VALMIR ANDRADE**
Secretário de Adm. e Planejamento